



EDITAL Nº. 123/VRG/SecExec/2024

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS/  
CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO  
E MATRÍCULA, REFERENTE À  
CONCESSÃO DE VAGAS DO CURSO DE  
MEDICINA DA UNIVALI, PARA O SEGUNDO  
SEMESTRE DE 2024.**

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os procedimentos/critérios para inscrição, seleção e matrícula, referente à concessão de vagas do curso de Medicina da UNIVALI, para o segundo semestre de 2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos de outras instituições de ensino superior provenientes de outros cursos de graduação/pós-graduação que não seja Medicina, inclusive aqueles que estejam com a situação da matrícula cancelada e/ou abandono;
- b) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina que não se enquadram no item 3 deste Edital;
- c) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina de instituição de ensino superior não reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil;
- d) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina de outra instituição de ensino superior que estejam com a situação da matrícula cancelada e/ou abandono;
- e) Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni, em atendimento à legislação específica;
- f) Os acadêmicos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com contrato firmado a partir de 2018, em atendimento à legislação específica;
- g) Os acadêmicos matriculados no primeiro período em curso de graduação (calouros) em 2024/2;
- h) Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio.

1.2 Será indeferida a inscrição do candidato que se enquadrar nas condições previstas no item 1.1 deste Edital.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Este Edital disciplina, exclusivamente, o ingresso pela concessão de vaga externa e reingresso, no segundo semestre de 2024, para o curso de Medicina da UNIVALI, conforme as vagas e os períodos especificados a seguir:

- a) As vagas disponíveis para os candidatos à **concessão de vagas externas** são:



CAMPUS ITAJAÍ					
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO	VAGAS
Medicina	Integral	Médico	Presencial	4º	01
Medicina	Integral	Médico	Presencial	5º	01

b) As vagas disponíveis para os candidatos ao **Reingresso** são:

CAMPUS ITAJAÍ					
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO	VAGAS
Medicina	Integral	Médico	Presencial	4º	01
Medicina	Integral	Médico	Presencial	5º	01

2.2 As vagas disponíveis neste processo seletivo são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 85, do Regimento Geral da UNIVALI.

2.3 Os atos regulatórios do curso de Medicina da UNIVALI poderão ser acessados em [www.univali.br/medicina](http://www.univali.br/medicina).

### 3. DA CLIENTELA

3.1 Estão possibilitados de participar do presente Edital, os candidatos regularmente matriculados no **primeiro semestre de 2024**, no curso de Medicina de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, tendo ingressado por processo seletivo, com a seguinte correspondência de período para fins de habilitação ao processo de **concessão de vaga externa**:

I - Nos cursos de Medicina de **regime semestral**, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no **primeiro semestre de 2024**, no **3º período** do curso de origem, habilitando para candidatar-se à transferência para **4º período** do curso de Medicina da UNIVALI;
- estar regularmente matriculado no **primeiro semestre de 2024**, no **4º período** do curso de origem, habilitando para candidatar-se à transferência para **5º período** do curso de Medicina da UNIVALI;

II - Nos cursos de Medicina de **regime anual**, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no **ano de 2024**, no **2º ano** (tendo ingressado no primeiro semestre de 2023) do curso de origem, habilitando para candidatar-se exclusivamente a transferência para o **4º período** do curso de Medicina da UNIVALI.

3.2 Estão possibilitados, ainda, de participar do presente Edital, os alunos do curso de Medicina da UNIVALI que estejam em situação de abandono/desistência ou cancelamento, desde que atendidos os seguintes critérios para fins de **Reingresso**:

- Ex-aluno do curso de Medicina da UNIVALI, turno integral, Campus Itajaí, que abandonou/desistiu do curso ou cancelou sua matrícula, no prazo de até 5 (cinco)

anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - existir vaga, de acordo com a previsão da alínea “b” do item 2.1;
- II - estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- III - haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso;
- IV - o prazo máximo para integralização da matriz curricular dos cursos de graduação corresponderá ao dobro do número de semestres estabelecidos na matriz curricular;
- V - o reingresso será concedido em respeito as normas regimentais internas, tendo o aluno que adaptar-se ao currículo em vigor.

3.3 A inexistência de vagas implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.4 O candidato que não atender aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, conforme o caso, terá sua inscrição indeferida e não caberá recurso.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA CONCESSÃO DE VAGAS E DO REINGRESSO

4.1 As datas relativas à **concessão de vagas externas** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
<b>PRIMEIRA ETAPA – Análise documental (de caráter eliminatório):</b> Inscrições exclusivamente <b>ONLINE</b> , com a postagem de todos os documentos no ato da inscrição, previstos no item 6.1, deste Edital.	08/05/2024 a 30/06/2024	No site <a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> .
<b>Homologação das inscrições</b> , divulgação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa (prova de conhecimentos específicos) e dos candidatos com as inscrições indeferidas.	05/07/2024	A partir das 17h, o edital será publicado no site: <a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> .
<b>SEGUNDA ETAPA – Prova de conhecimentos específicos (de caráter classificatório).</b>	12/07/2024	Presencial no Campus Itajaí. O horário, condições, localização da sala e demais informações, serão divulgados em edital específico, com a relação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa, no dia <b>05/07/2024</b> , no site: <a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> .
Publicação do gabarito e do caderno das provas de	12/07/2024	A partir das 17h, os gabaritos serão publicados no site:



conhecimentos específicos.		<a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> .
Reclamação de questão.	12 a 15/07/2024	Por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:concursos@univali.br">concursos@univali.br</a> , após a divulgação do gabarito preliminar da prova, <b>até às 23h59 do dia 15/07/2024</b> .
Publicação do resultado da reclamação de questão e gabarito oficial.	26/07/2024	A partir das 17h, no site: <a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> .
Publicação do resultado final.	26/07/2024	A partir das 17h, o edital será publicado no site: <a href="http://www.univali.br/transferencias">www.univali.br/transferencias</a> . O candidato também poderá consultar o resultado do seu protocolo, no Portal do Candidato, no site <a href="http://www.univali.br/intranet">www.univali.br/intranet</a> , com o código de pessoa e senha.
Matrícula dos candidatos com processo deferido.	26 a 31/07/2024	A matrícula dos candidatos classificados, deverá ser efetuada de forma <b>ONLINE</b> , conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de resultado específico.

4.2 As datas relativas para fins de **Reingresso** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições exclusivamente <b>ONLINE</b> .	08/05/2024 a 19/08/2024	No Sistema Protocolo do Portal do Aluno, pelo site <a href="http://www.univali.br/intranet">www.univali.br/intranet</a> , com o código de pessoa e senha.
Divulgação do resultado do protocolo.	a partir de 01/07/2024	O candidato deverá consultar o resultado do seu pedido, no Sistema Protocolo, no Portal do Aluno, no site <a href="http://www.univali.br/intranet">www.univali.br/intranet</a> , com o código de pessoa e senha.
Matrícula dos pedidos de reingresso deferidos.	a partir de 01/07/2024	A matrícula dos candidatos com pedidos de Reingressos deferidos, deverá ser efetuada de forma <b>ONLINE</b> , conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. As inscrições para a **concessão de vaga externa do curso de Medicina**, serão exclusivamente online e o candidato deverá, no período de **08/05/2024** a **30/06/2024**, cumprir os seguintes procedimentos:

- Acessar a página [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias) e clicar no *link* **Inscriva-se**;
- Escolher o curso de Medicina e *Campus* Itajaí;
- Preencher o formulário de inscrição;

- d) Postar em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento, no ato da inscrição, os documentos indicados no item 6.1, deste Edital. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis/conter informações rasuradas/incompletos;
- e) Gerar o título correspondente ao protocolo de inscrição, ao custo previsto na tabela de taxas do CAS em vigência na data do pedido;
- f) Concluir a solicitação. Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição;
- g) Efetuar o pagamento do título em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central. Após o vencimento, o boleto será cancelado. Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- h) Acompanhar a solicitação pelo Portal do Candidato, no endereço [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), conforme o código de pessoa e senha gerados após o preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. As inscrições para o **Reingresso** serão exclusivamente online, isentas de cobrança de quaisquer taxas e o aluno deverá, no período de **08/05/2024** a **19/08/2024**, requerer pelo Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição, bem como a postagem de todos os documentos no ato da inscrição, conforme previstos no item 6.1 deste Edital.

5.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.6. O candidato poderá esclarecer suas dúvidas documentais com a Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, conforme o canal de atendimento a seguir:

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	<a href="mailto:secretaria.academica.itajai@univali.br">secretaria.academica.itajai@univali.br</a>	8h às 21h

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato regularmente matriculado no curso de Medicina de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil (não serão admitidas transferências de outros países), deverá no ato da inscrição, nos termos do item 5.1, “d” deste Edital, anexar os seguintes documentos:





- a) Atestado de regularidade acadêmica oficial (**documento datado dos últimos 30 dias do semestre vigente ao matriculado**), contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na matriz curricular do curso de origem;
- b) Histórico escolar oficial do curso de Medicina da instituição de origem (**documento datado dos últimos 30 dias do semestre vigente ao matriculado**), contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre cursado, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- c) Fotocópia do ato de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso e da instituição de ensino superior junto ao Ministério da Educação;
- d) Programa das disciplinas cursadas e cursando, oficial do curso de Medicina da instituição de origem;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- f) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- g) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento).

6.2. Para fins de homologação da inscrição deste processo seletivo, não serão admitidos documentos enviados por Correios e/ou outro meio que não seja o previsto no item 6.1, deste Edital.

6.3. O **candidato proveniente de Reingresso**, está isento de postar documentos no ato da inscrição, uma vez que já apresentou na matrícula do curso de origem.

6.4. Caso a documentação do candidato enquadrado no item 6.3 esteja incompleta/desatualizada junto aos arquivos da UNIVALI, deverá postar o(s) documento(s) no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), até o dia **23/08/2024**. O candidato poderá esclarecer suas dúvidas documentais, com a Secretaria Acadêmica, conforme o canal divulgado no item 5.6, deste Edital.

6.5. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente serão admitidos, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONCESSÃO DE VAGAS EXTERNAS

7.1. O processo seletivo à concessão de vagas externas para o curso de Medicina da UNIVALI, para o segundo semestre de 2024, compreende as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Inscrição/Análise documental (de caráter eliminatório);
- b) **2ª Etapa** – Prova de conhecimentos específicos (de caráter classificatório).



### 7.1.1 Primeira Etapa – Análise Documental (de caráter eliminatório):

- a) Atendimento aos critérios de inscrição, mediante a postagem de todos os documentos exigidos no item 6.1, deste Edital e de acordo com os prazos estabelecidos no item 3, deste Edital;
- b) Análise da regularidade acadêmica, de acordo com os dados apresentados no atestado de regularidade acadêmica e histórico escolar oficial;
- c) Análise do histórico escolar do candidato para fins de habilitação à prova de conhecimentos específicos para o 4º ou 5º períodos, conforme o caso, pela Comissão que será composta por professores que compõem o NDE (Núcleo Docente Estruturante) e o Colegiado do curso de Medicina da UNIVALI;
- d) Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados para a segunda etapa (com a indicação do tipo de prova de conhecimentos específicos a ser realizada) e dos candidatos com inscrições indeferidas, conforme análise de Comissão, por meio de Edital específico, no site [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias), no dia **05/07/2024**;
- e) O candidato que não atender as condições desta etapa, terá seu processo indeferido e não caberá recurso, inclusive em razão de documentação incompleta e/ou intempestiva.

### 7.1.2 Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos (de caráter classificatório):

- a) Candidatos com inscrição homologada na primeira etapa;
- b) Realização da prova de conhecimentos específicos, conforme o tipo de prova indicado pela Comissão, sendo a nota mínima exigida igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). As demais condições, bem como a confirmação da data, local e o horário da prova de conhecimentos específicos, serão especificadas no edital de homologação da primeira etapa;
- c) A prova de conhecimentos específicos será objetiva, de múltipla escolha escrita, constituída por 20 (vinte) questões, de acordo com o tipo de prova indicado pela Comissão:
  - I - Candidato à vaga do **4º período**, a prova contemplará conteúdos das disciplinas curriculares do 1º ao 3º períodos da UNIVALI, conforme as ementas previstas no Anexo I deste Edital;
  - II - Candidatos à vaga do **5º período**, a prova contemplará conteúdos das disciplinas curriculares do 1º ao 4º períodos da UNIVALI, conforme as ementas previstas no Anexo I deste Edital.
- d) A nota da prova de conhecimentos específicos corresponderá a classificação do candidato neste processo seletivo;
- e) O candidato que não atender as condições desta Segunda Etapa, seja por não comparecimento na prova de conhecimentos específicos, seja por média inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimentos específicos ou por não apresentar os documentos exigidos no item 6.1, deste Edital, nos prazos estabelecidos, terá seu processo indeferido e não caberá recurso.

### 7.1.3 Da classificação, preenchimento das vagas e divulgação do resultado dos candidatos à concessão de vagas externas

- a) A classificação dos candidatos à concessão de vaga externa deste processo seletivo, será obtida mediante a nota da prova de conhecimentos específicos;
- b) Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato de maior idade;

- c) Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de Universidade Comunitária;
- d) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos específicos, até o limite de vagas disponível no curso e período, conforme as vagas previstas na alínea “a” do item 2.1 deste Edital;
- e) Somente serão classificados os candidatos com inscrições homologadas na primeira e que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimentos específicos, conforme o número de vagas disponíveis neste Edital. Os demais candidatos terão o processo indeferido, independente da nota/classificação das etapas anteriores, se for o caso;
- f) Conforme o tipo de prova de conhecimentos específicos realizado pelo candidato, será observado se o mesmo estará apto a realizar sua matrícula no 4º ou 5º períodos do curso de Medicina da UNIVALI, conforme o caso, respeitados ainda os pré-requisitos e requisitos paralelos;
- g) O resultado dos candidatos classificados, prazos e procedimentos de matrícula será divulgado, por meio de Edital, no site [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias), no dia **26/07/2024**. O candidato também poderá consultar o resultado do seu pedido, no Portal do Candidato, no site [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), com o código de pessoa e senha;
- h) Do resultado da classificação, não será admitido nenhum tipo de recurso.

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA FINS DE REINGRESSO

- 8.1 O processo seletivo para fins de **Reingresso** no curso de Medicina da UNIVALI, para o segundo semestre de 2024, compreende ao cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3.3, deste Edital.
- 8.2 A análise da solicitação dar-se-á somente após a formalização do protocolo específico, no Portal do Aluno e conferência por parte da Secretaria Acadêmica, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.2, deste Edital.
- 8.3 O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo para Reingresso, será realizado de acordo com a ordem de solicitação, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) A classificação do candidato inscrito dar-se-á por meio da ordem da data e hora da inscrição das solicitações deferidas, por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite de vagas disponíveis no curso;
  - b) Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o critério do maior número de disciplinas aproveitadas pela UNIVALI. Permanecendo o empate, prevalecerá a maior média aritmética das disciplinas aproveitadas pela UNIVALI.
- 8.4 As solicitações de reingresso requeridas após o preenchimento das vagas serão indeferidas.
- 8.5 O candidato deverá consultar o resultado do seu pedido de Reingresso a partir do dia **01/07/2024**, no Sistema Protocolo, no Portal do Aluno, no site [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), com o código de pessoa e senha.



## 9 DA MATRÍCULA ONLINE

- 9.1.O candidato classificado à **concessão de vaga externa**, deverá realizar a matrícula de forma **ONLINE**, conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em edital próprio, que será divulgado no site [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias), no dia **26/07/2024**.
- 9.2.Os candidatos à **concessão de vaga externa**, a partir da 2ª chamada, se houver vaga, serão convocados por edital específico, publicado no site [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias).
- 9.3.O candidato ao **Reingresso** que tiver o seu processo deferido a partir de **01/07/2024**, deverá realizar a matrícula nas disciplinas em que houver vaga, cumprindo as etapas a seguir:
- Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço cadastrado no Portal do Aluno, e seguir as instruções para matrícula;
  - Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
  - Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
  - Selecionar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da UNIVALI;
  - A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
    - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
    - Coincidência de horário;
    - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
    - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
    - Inobservância ao número mínimo de créditos.
  - Caso selecione disciplinas pendentes, estas serão confirmadas a partir de **01/07/2024**. A diferença de crédito decorrente da confirmação da(s) disciplina(s) pendente(s) será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade;
  - Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
  - Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2024/2;
  - Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento da taxa de inscrição, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 10.2. A não entrega dos documentos previstos no item 6.1, deste Edital, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 10.3. A apresentação intempestiva dos documentos previstos no item 6.1, deste Edital, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 10.4. A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.
- 10.5. A UNIVALI não se responsabiliza por atraso, falha, extravio e/ou ausência de informações nos documentos exigidos no item 6.1, deste Edital, sendo que o recebimento tempestivo da documentação, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4, deste Edital, é uma das condições para participar deste processo seletivo.
- 10.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI.
- 10.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos relativos à taxa de inscrição da concessão de vaga externa para o curso de Medicina.
- 10.8. O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital será indeferido, e não caberá recurso.
- 10.9. O Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos somente do candidato classificado para a matrícula, mediante agendamento com a Coordenação do Curso, considerando os conteúdos programáticos e a carga-horária do curso de origem, atendendo o que dispõe no Art. 120 do Regimento Geral da UNIVALI.
- 10.10. Em virtude da natureza da concessão de vagas remanescentes da UNIVALI, em nenhum caso (exceto a reclamação de questão) haverá pedido de vistas ou revisão da análise dos processos indeferidos, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso do resultado de quaisquer etapas deste Edital.
- 10.11. Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.
- 10.12. O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de

responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, pelo e-mail [negociacao@univali.br](mailto:negociacao@univali.br) ou via WhatsApp (47) 99130-0269.

- 10.13. Os resultados do presente Edital somente terão validade para o segundo semestre de 2024.
- 10.14. As aulas regulares do **2º semestre de 2024**, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia **01 de agosto de 2024** e o término do período letivo previsto para o dia **14 de dezembro de 2024**.
- 10.15. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, bem como às recomendações vigentes expedidas pelas autoridades governamentais competentes.
- 10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, Direção da Escola de Ciências da Saúde e Coordenação do Curso de Medicina.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí, 8 de maio de 2024.

**Prof. Dr. José Everton da Silva**  
Vice-Reitor de Graduação

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

ANEXO I - EDITAL Nº. 123/VRG/SecExec/2024

1. DO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS (EMENTAS) DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI

1.1 DISCIPLINAS DO 1º PERÍODO (MATRIZ 4)

**Disciplina:** Anatomia Funcional

**C/H teórica:** 90

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Construção e organização do corpo humano. Sistema locomotor. Cíngulo do membro superior e membro superior. Cíngulo do membro inferior e membro inferior. Sistema Nervoso Central. Sistema Nervoso Periférico. Sistema Endócrino.

**Disciplina:** Biofísica Médica

**C/H teórica:** 45

**C/H prática:** 00

**EMENTA:** Biofísica de membranas. Fluidodinâmica. Radioisótopos e radiobiologia.

**Disciplina:** Bioquímica Médica

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Fundamentos químicos, estruturais e funcionais das principais classes de macromoléculas: proteínas, enzimas, carboidratos, ácidos nucleicos e lipídios. Regulação enzimática. Membranas biológicas.

**Disciplina:** Genética Molecular Humana

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Fluxo da informação genética, mutações e padrões de herança. Mecanismos epigenéticos. Medicina de precisão e métodos diagnósticos em genética.

**Disciplina:** Histologia e Embriologia

**C/H teórica:** 60

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Aspectos morfológicos, ultraestruturais e funcionais dos componentes celulares. Fecundação, diferenciação e desenvolvimento embrionário. Aspectos estruturais e funcionais dos tecidos. Correlações histofisiológicas e histoquímicas.

**Disciplina:** Humanidades

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** História das práticas médicas e concepções de saúde, atenção e adoecimento. Dimensões filosóficas sobre o humano e sua relação com as práticas médicas. Humanização como princípio e eixo norteador das práticas e políticas de saúde.

**Disciplina:** Medicina do Trabalho

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Relação saúde-trabalho-doença. Saúde do trabalhador. Especialidade médica no Brasil.

**Disciplina:** Práticas Interdisciplinares

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica. Elaboração e desenvolvimento de projeto, utilizando metodologias ativas.

**Disciplina:** Saúde e Sociedade

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Concepção de Saúde. Interprofissionalidade. Políticas de Saúde. Sistemas de Saúde.

**Disciplina:** Semiologia

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Semiologia Médica. Semiotécnica. Biossegurança.

## 1.2 DISCIPLINAS DO 2º PERÍODO (MATRIZ 4)

**Disciplina:** Agentes Infecciosos

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Agentes etiológicos de doenças parasitárias humanas. Vetores. Relação parasito-hospedeiro. Diagnóstico laboratorial. Acidentes com animais peçonhentos.

**Disciplina:** Anatomia Funcional

**C/H teórica:** 60

**C/H prática:** 60

**EMENTA:** Cabeça e pescoço. Dorso. Tórax e abdômen. Região inguinal e axilar. Cíngulo escapular e membro superior. Cíngulo pélvico e membro inferior. Pelve e genitália.

**Disciplina:** Atenção Primária à Saúde

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Integralidade como forma de organizar as práticas. Planejamento no local de Saúde. Interação com os serviços de saúde.

**Disciplina:** Bioquímica Aplicada

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Princípios laboratoriais. Interpretação de exames laboratoriais nas especialidades médicas.



**Disciplina:** Fisiologia

**C/H teórica:** 60

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Mecanismos Homeostáticos. Organização do Sistema Nervoso Central. Sistema Nervoso Sensorial. Mecanismos motivacionais, comportamentais e funções intelectuais do cérebro. Sistema Nervoso Periférico autônomo. Sistema reprodutor.

**Disciplina:** Humanidades

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** A história da clínica. Problematização das principais linhas de cuidado preconizadas pelo Ministério da Saúde e dos modelos tecno-assistenciais em saúde vigentes em cenários de atenção no SUS.

**Disciplina:** Imunologia Médica

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Imunidade inata e adaptativa. Imunidade nas infecções. Técnicas imunológicas e imunobiológicos.

**Disciplina:** Práticas Interdisciplinares

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Casos clínicos integradores. Atividade interdisciplinar.

**Disciplina:** Semiologia

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Introdução à propedêutica médica. Princípios básicos da anamnese. Introdução ao exame físico.

### 1.3 DISCIPLINAS DO 3º PERÍODO (MATRIZ 4)

**Disciplina:** Agentes Infeciosos

**C/H teórica:** 45

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Virologia Médica. Bacteriologia Médica. Micologia Médica.

**Disciplina:** Anatomia Patológica

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 0

**EMENTA:** Patologia geral. Adaptações celulares e teciduais. Processo inflamatório e resposta reparadora. Distúrbios hemodinâmicos e neoplasias.

**Disciplina:** Atenção Primária à Saúde

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Gestão do cuidado. Clínica ampliada. Ferramentas tecnológicas do trabalho na atenção básica.

**Disciplina:** Farmacologia

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 0

**EMENTA:** Introdução à farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do processo doloroso e inflamatório.

**Disciplina:** Fisiologia

**C/H teórica:** 60

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiologia do sistema urinário. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema digestivo. Fisiologia do sistema endócrino e sistema reprodutor.

**Disciplina:** Humanidades

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Relação do homem com o processo saúde-doença. Encontros na clínica.

**Disciplina:** Imunologia Médica

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Hipersensibilidades e autoimunidade. Erros inatos da imunidade e imunologia do HIV. Imunologia dos tumores e transplantes. Imunidade nas diversas fases da vida.

**Disciplina:** Práticas Interdisciplinares

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Casos clínicos integradores. Atividade interdisciplinar.

**Disciplina:** Projeto Comunitário de Extensão Universitária

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 45

**EMENTA:** Extensão Universitária: fundamentos e projetos. Elaboração e desenvolvimento do projeto colaborativo. Aplicação e acompanhamento. Avaliação das ações projetadas.

**Disciplina:** Semiologia

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Anamnese. Exame físico geral e segmentar.

**Disciplina:** Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Ambiente cirúrgico. Fundamentos de anestesiologia. Procedimentos cirúrgicos básicos.

#### 1.4 DISCIPLINAS DO 4º PERÍODO (MATRIZ 4)

**Disciplina:** Anatomia Patológica

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Patologia do aparelho gastrointestinal. Patologia gênito-urinário masculino. Patologia do sistema cardiorrespiratório.

**Disciplina:** Atenção Primária à Saúde

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 45

**EMENTA:** Promoção da saúde. Prevenção de doenças. Ações coletivas na atenção primária à saúde. Participação social.

**Disciplina:** Clínica Cirúrgica

**C/H teórica:** 45

**C/H prática:** 45

**EMENTA:** Princípios da clínica cirúrgica. Trauma. Cirurgia Ambulatorial.

**Disciplina:** Clínica Médica

**C/H teórica:** 45

**C/H prática:** 45

**EMENTA:** Princípios e afecções em Pneumologia, Gastroenterologia e Hepatologia: doenças mais prevalentes no nosso meio, com foco em epidemiologia, manifestações clínicas, história natural das doenças, métodos diagnósticos, diagnóstico diferencial, prevenção e alternativas de tratamento.

**Disciplina:** Diagnóstico por imagem

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Física das modalidades de diagnóstico por imagem, proteção radiológica e ação dos meios de contraste. Anatomia radiológica do sistema cardiorrespiratório.

**Disciplina:** Epidemiologia

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 0

**EMENTA:** Conceitos e métodos básicos que fundamentam a prática epidemiológica. Bioestatística. Epidemiologia no âmbito clínico. Epidemiologia no âmbito populacional.

**Disciplina:** Farmacologia

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema renal.

**Disciplina:** Humanidades

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** O cuidado: aspectos filosóficos, antropológicos, psicológicos e sociológicos. Ética do cuidado e o princípio da responsabilidade. O cuidado no contexto familiar, nos serviços de saúde, nas políticas públicas e com o meio ambiente.

**Disciplina:** Nutrição

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 0

**EMENTA:** Bases da nutrição e nutrientes. Comportamento alimentar. Avaliação nutricional. Terapia nutricional. Dietoterapia na prática médica.

**Disciplina:** Pesquisa Científica

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 0

**EMENTA:** Conhecimentos básicos da metodologia científica. Modelos de pesquisa médica. Informática como instrumento de processamento e de busca de informação.

**Disciplina:** Práticas Interdisciplinares

**C/H teórica:** 15

**C/H prática:** 15

**EMENTA:** Casos clínicos integradores. Atividade interdisciplinar.

**Disciplina:** Semiologia

**C/H teórica:** 30

**C/H prática:** 30

**EMENTA:** Raciocínio clínico. Medicina narrativa. Sintomas e sinais.